

TERMO DE REFERENCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS de venda de passagens nacionais e internacionais aéreas, terrestres e hotéis.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 68.760.963/0001-54, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco D Ed. JK, Sala 111, CEP 70.308-900, Brasília/DF, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação de Preço, tipo Menor Preço/Maior Desconto, objetivando a contratação de serviços de venda e emissão de passagens nacionais/internacionais aéreas e terrestres e hotéis.

1 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais assim como contratação de hotéis, destinados a todas as viagens de Diretoria e atletas no âmbito de competições, cursos, treinamentos técnicos.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar e obter menores preços e maiores descontos para a Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO

3 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Contratação de agência de viagens, objetivando a prestação dos serviços de emissão de bilhetes de **PASSAGENS AÉREAS e TERRESTRES**, pacotes com seguros de viagens, quando se fizerem necessárias em âmbito **NACIONAL E INTERNACIONAL**, além de contratação de **Hotéis**, mediante prévia requisição da contratante, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes, físico ou através de PTA caso necessário, em trechos no âmbito nacional e internacional a, assim como os correspondentes vouchers de hotéis quando solicitados

3.2 Reservar, comprar e faturar passagens de ônibus estadual e interestadual, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso haja, em trechos nacionais e internacionais quando houver.

3.3 Fornecer a CBTARCO, sempre que requisitados bilhetes de passagens nacionais e internacionais, pacotes quando se fizer necessário de qualquer companhia **aérea** trecho e horário solicitado, selecionando o **MAIOR DESCONTO** dentre aqueles oferecidos pelas companhias, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

3.4 Atender eventuais pedidos de passagens, nos finais de semana e feriados, indicando sistemática a ser utilizada;

3.5 Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuado no mesmo, o respectivo abatimento;

3.6 Emitir, reservar, marcar e remarcar passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, conforme solicitação da Contratante, fornecendo os bilhetes ao passageiro indicado, através de entrega na sede da CBTARCO, localizada no SCS, Quadra 01, Bloco D Ed. JK, Sala 111, CEP 70.308-900, Brasília/DF, através de P.T.A.(s), quando fora da sede da Contratante no endereço citado, ou através de e-mail;

3.7 Entregar bilhetes de passagens fora e no horário de expediente, em local indicado ou colocado à disposição dos usuários nos locais das companhias ou agências de turismo;

3.8 Prestar assessoria para definição do melhor roteiro, horário, frequência de vôos e viagens, como também de tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes.

3.9 Elaborar plano de viagens para passagens nacionais e internacionais, com diferentes alternativas para os usuários.

3.10 Repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem incorreções resultantes da prestação realizada, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CBTARCO.

3.11 Repassar a CBTARCO, todos os descontos oferecidos pelas empresas aéreas e terrestres, inclusive as tarifas promocionais quando atendidas as condições necessárias, para tais descontos e tarifas;

3.12 Oferecer desconto sobre o valor da venda em todas as passagens, o qual servirá como base para julgamento;

3.13 Marcar e remarcar os bilhetes, sempre que requisitado pela CBTARCO e em conformidade à eventuais reservas efetuadas diretamente, mobilizando-se ao aeroporto, inclusive, quando o sistema da companhia desejada estiver "out line" e for urgente o prazo para entrega do bilhete;

3.14 Entregar os bilhetes, sempre que requisitados pela CBTARCO, no prazo de até 12 (doze) horas corridas, e excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

3.15 Fornecer sem ônus para a CBTARCO, a tabela de preços das empresas aéreas e terrestres para passagens nacionais e internacionais, no início dos serviços, e sempre que houver reajuste;

3.16 Enviar via fax ou e-mail, sempre que solicitada data e horários de vôos, e prestar assessoria em relação ao objeto.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior sessenta (60) dias.
- A proposta deverá ser entregue até às 18h00min do dia 15 de Abril de 2011, no endereço da CBTARCOI, SCS, Quadra 01, Bloco D Ed. JK, Sala 111, CEP 70.308-900, Brasília/DF, ou então enviada, via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cbtarco@cbtarco.org.br ou gerente.executiva@cbtarco.org.br.
- Em anexo à proposta deva seguir cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço gerente.executiva@cbtarco.org.br).

5.0 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado pelo cartório competente ou ainda conferido com o original pelo servidor responsável pelo envio da proposta;

5.1.1 Regularidade Fiscal;

5.1.2 Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

5.1.3 Certidão de Dívida Ativa com a União;

5.1.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão;

5.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade com o FGTS;

5.1.6 Registro junto a EMBRATUR.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 5;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia, ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento e/ou a **MENOR TAXA DE SERVIÇO** para emissão de passagens aéreas e terrestres e hotéis, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

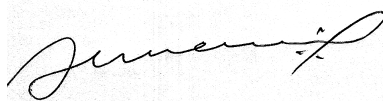
8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS.

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta dos recursos recebidos pela CBTARCO provenientes da Lei Piva para cada projeto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais será de até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados no projeto.

Brasília, 04 de abril de 2011.



Vicente Blumenschein

Presidente